



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NUMERO 1.085 -DDE 08 de Maio de 1.984

Autoriza a abertura de crédito especial
e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um
crédito especial de CR.\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), des-
tinado à continuação da construção do Centro Comunitário de São Mi-
guel.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução da
presente Lei correrão por conta do auxílio recebido por conta da -
Secretaria de Estado da Promoção Social.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos oito (8) de maio de
1.984 .

Dr. Miguel Jose Chaddad -
= Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria , na data supra por afixação

-Vera Luiza Bereta Seco

- S ecretaria -